



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – educacao@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS Nº 02/2023 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente edital:

Art. 1º Fica regulamentada no Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, a segunda chamada para escolha de vagas dos professores da Educação Infantil (Professor II (30h) e Professor I – Auxiliar de Sala) aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022 para o ano letivo de 2023. Tal procedimento ocorre após a escolha dos professores efetivos das turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2023 e depois da primeira chamada para escolha de professores ACTs (admitidos em caráter temporário) convocados por meio do edital nº 01/2023 - Educação.

Art. 2º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022 para os cargos/funções de magistério **Professor II** (Educação Infantil (30h)) e **Professor I - Auxiliar de Sala** que não foram chamados durante a escolha de vaga realizada no dia 16 de janeiro de 2023 (Edital de Convocação para Escolha de Vagas nº 01/2023 – Educação) deverão comparecer, no dia **26 de janeiro de 2023**, nas dependências da **E.B.M. Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho** para a escolha de vagas, conforme os seguintes horários:

- a) Professor II** (Educação Infantil (30h)): 08 horas;
- b) Professor I – Auxiliar de Sala** (Educação Infantil): 08h15.

Art. 3º A convocação dos candidatos para a escolha do cargo/função obedecerá a continuação da ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, conforme sua área de atuação. Para o cargo de **Professor II (Educação Infantil (30h))**, a chamada começará na classificação de número **17º (décimo sétimo) dos habilitados**. Para o cargo de **Professor I – Auxiliar de Sala**, a chamada iniciará a partir do(a) candidato(a) classificado(a) como número **11º (décimo primeiro) dos habilitados**.

§1º Os candidatos que não comparecerem no dia da escolha não estarão aptos para a escolha do seu cargo/função. Assim, passarão para o final da lista dos aprovados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo, a novo chamamento. Exceto os candidatos que,



impossibilitados de comparecerem à escolha, produzirem uma declaração nomeando a pessoa que realizará a escolha em seu lugar, a qual deverá também, portar um documento de identidade com foto do titular da declaração, para confrontar a assinatura dos dois documentos.

§2º De acordo com o Edital do Processo Seletivo, item 10.7: “Uma vez chamado o candidato, este não será novamente chamado, se acaso desista da vaga ou já tenha sido contratado anteriormente neste processo seletivo”.

Art. 4º A contratação do candidato, por parte do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara após escolha de vaga, estará condicionada ao cumprimento do item 9 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/2022.

§1º A entrega dos documentos elencados no item 9 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/2022 deverá ocorrer entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2023 no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara. É de responsabilidade dos candidatos providenciar e entregar a documentação exigida para a investidura no cargo/função.

§2º Conforme Edital do Processo Seletivo Nº 02/2022, os documentos a serem apresentados são:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral (site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacaoeleitoral>);
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- i) Cópia Carteira de Vacinação dos Filhos com idade até 07 anos;
- j) Cópia Atestado de Frequência Escolar dos Filhos de 7 a 14 anos;
- k) Cópia Carteira de Habilitação (apenas para o cargo de Operador de Veículos);
- l) Atestado admissional da medicina do trabalho;
- m) Carteira de trabalho e PIS/PASEP (frente e verso);
- n) Comprovante de situação cadastral no CPF (site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- o) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – educacao@pmspa.sc.gov.br

Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

q) Declaração de Bens;

r) Declaração de Dependentes;

s) Declaração Sem Exoneração Justa Causa;

t) Comprovante vacinação da COVID-19;

u) Conta Salário no Banco do Brasil;

v) Uma foto 3x4;

w) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

x) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares (site: <https://www.tjsc.jus.br/certidoes/>);

y) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;

z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.

§3º De acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 02/2022 (itens 9.1.1.1. e 9.3), a falta de comprovação de qualquer um dos documentos requisitados para contratação impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo. Assim como os documentos solicitados para a contratação deverão ser **apresentados em original com a respectiva cópia**, para autenticação no local da contratação.

§4º Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra o Coronavírus (COVID-19), conforme artigo 9º da Portaria Normativa Conjunta - SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022 e em consonância com o Decreto Municipal Nº 010 de 28.01.2022, Art. 2º.

§5º O Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara levará em consideração o prazo mínimo de aplicação entre uma dose e outra da vacina contra o Coronavírus (COVID-19), assim como solicitará a vacinação para quem necessitar completar o ciclo vacinal e observará as situações em que o candidato comprove não poder realizar a vacinação contra o Coronavírus



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – educacao@pmspa.sc.gov.br

(COVID-19) por alguma situação de saúde.

Art. 5º Professores da Educação Infantil (Professor II (30h) e Professor I - Auxiliar de Sala deverão preencher, quando da escolha de vaga, Declaração de Escolha (Anexo I).

Art. 6º Os Professores da Educação Infantil (Professor II (30h) e Professor I - Auxiliar de Sala deverão preencher, quando da não aceitação da vaga oferecida, Declaração de Desistência (Anexo II).

Art. 7º As vagas disponíveis para escolha para o ano letivo de 2023 constam do Anexo III do presente Edital.

Art. 8º Todas as contratações terão como data início o dia 01 de fevereiro de 2023.

São Pedro de Alcântara, 23 de janeiro de 2023.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – educacao@pmspa.sc.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____ e RG nº _____,
aprovado(a) no Processo Seletivo Nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de São
Pedro de Alcântara, declaro que escolhi a(s) turma(s):
_____,
do(s) turno(s) _____,
para o cargo de _____

no ano letivo de 2023, no:

() C. E. I. Prof.^a Leonida Vieira Francener

() C. E. I. Frei Ático

Declaro ciência de que não haverá permuta entre professores.

São Pedro de Alcântara, _____ de janeiro de 2023.

Nome: _____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – educacao@pmspa.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____ e RG nº _____,
aprovado(a) no Processo Seletivo Nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de São
Pedro de Alcântara, declaro que **desisto** da vaga que me foi ofertada, conforme
minha classificação.

São Pedro de Alcântara, _____ de janeiro de 2023.

Nome: _____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – educacao@pmspa.sc.gov.br

ANEXO III

VAGAS PARA ESCOLHA

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar	Carga Horária	Turno(s)	Turma(s)	Tipo de Vaga	Quantidade de Vaga
CEI Frei Ático	30h	Matutino	G2	Vinculada - FG	01
CEI Frei Ático*	30h	Mat e Vesp	G1 ao G4	Excedente	01
CEI Frei Ático* e CEI Profa. Leonida Vieira Francener*	30h	Mat e Vesp	G1 do Leonida G5 e G6 do Frei Ático	Excedente	01

* Professor ministrará um campo de experiência para cada turma/grupo, necessitando atender as turmas/grupos nos turnos matutino e vespertino.

PROFESSOR I – AUXILIAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Unidade Escolar	Carga Horária	Turno	Turma	Tipo de Vaga	Quantidade de Vaga
CEI Frei Ático	30h	Vespertino	G3	Excedente	01
CEI Profa. Leonida Vieira Francener	30h	Vespertino	G4	Excedente	01